

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO – ICHI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA
Av. Itália, Km 8 - Campus Carreiros
Fone: (53) 3293-5047 - Rio Grande/RS/Brasil
posgeografia@furg.br

EDITAL DE SELEÇÃO 01/2027
NOTA 5 – CAPES 2026

O Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGeo) torna público o Edital de Seleção, que informa os critérios para o processo seletivo de candidatos ao MESTRADO em Geografia.

Profa. Dra. Simone Emiko Sato
Coordenadora do PPGGeo - FURG

1 Comissão de Seleção

Prof. Dr. Éder Leandro Bayer Maier (Presidente)

Profa. Dra. Luana Carla Portz

Prof. Dr. Paulo Roberto Rodrigues Soares

Prof. Dr. André dos Santos Baldraia Souza (Suplente)

2 Programa

Área de Concentração: Geografia das zonas costeiras e processos relacionados.

Linhas de pesquisa: a) Análise de sistemas naturais e ambientais;

b) Análise urbano-regional.

3 Vagas

Para este ingresso, o PPGGeo **ofertará 25 vagas**, sendo **17 vagas** para ampla concorrência e **8 vagas** para reserva das ações afirmativas. As inscrições serão realizadas por orientador, cabendo aos candidatos consultar a lista de professores e verificar as vagas oferecidas pelo orientador pretendido. No ato da inscrição, o candidato também poderá manifestar interesse em ser orientado por outro(a)

professor(a) da mesma linha de pesquisa, considerando a afinidade entre a temática do projeto proposto e as áreas de atuação dos docentes.

A seleção será feita através da listagem de classificação, abrangendo a Resolução 45/2024 (https://conselhos.furg.br/arquivos/resolucao/CONSUN/2024/Resolucao_45.pdf). O preenchimento das vagas estará condicionado à disponibilidade de orientação dos docentes, sendo priorizadas, inicialmente, as vagas destinadas às ações afirmativas, quando houver candidatos aprovados nessa modalidade. O PPGGeo não se responsabiliza pelo não preenchimento total de vagas.

3.1 Das vagas destinadas à ampla concorrência e do Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG):

3.1.1 De acordo com a Resolução 45/2024 do CONSUN-FURG, que dispõe sobre o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG), fica estabelecida a reserva de, no mínimo, 30% das vagas para estudantes negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, com deficiência (Art. 4º) e pessoas transgêneros (Resolução CONSUN-FURG 11/2022); definidas neste edital como “vagas reservadas”, em todos os programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

3.1.2 Os aprovados para as vagas reservadas serão divulgados na lista de classificados no resultado final da seleção, de acordo com a maior nota final de cada candidato. Para isso, os concorrentes deverão estar aprovados em todas as etapas do processo seletivo. Não havendo o preenchimento dos 30% da reserva de vagas para o Programa de Ações Afirmativas, estas serão acrescidas à ampla concorrência.

3.1.3 Conforme Resolução CONSUN 45/2024 fica estabelecido que: os candidatos negros, indígenas, quilombolas ou com deficiência, e pessoas transgêneros concorrem às vagas de forma concomitante e, em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente pela ampla concorrência, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência, conforme inciso II do Artigo 10º.

3.1.4 Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) antes da matrícula passarão por processo de heteroindentificação coordenado por comissão própria da unidade acadêmica.

3.2 Este edital não prevê reserva de vagas específicas para servidores da FURG.

3.3 O PPGGeo – FURG tem previsão de bolsas de mestrado/CAPES para este ingresso, para isso os candidatos aprovados passarão novamente por processo de

avaliação, respeitando os critérios estabelecidos em edital específico, segundo Normativa de Bolsas vigente do Programa.

3.4 A indicação de vagas por docentes está disponível no quadro abaixo:

Quadro 1 – Número de vagas por orientador

Linha de Pesquisa: Análise de sistemas naturais e ambientais	Vagas
Cristiano Quaresma de Paula Temática: Impactos Ambientais em Zonas Costeiras.	2
Eder Leandro Bayer Maier Temáticas: Climatologia da América do Sul, Cartografia temática e SIG.	2
Luana Carla Portz Temáticas: Geodiversidade, evolução costeira e transformações naturais e antrópicas dos ambientes costeiros.	2
Miguel da Guia Albuquerque Temáticas: Geotecnologias e processos costeiros.	2
Paulo Victor de Araújo Brito Lisboa Temática: Sensoriamento remoto aplicado às zonas costeiras	2
Ivan Ricardo Castro Diaz Temática: Análise de sistemas socioecológicos.	1
Simone Emiko Sato Temática: Geomorfologia e planejamento, mapeamento geomorfológico, serviços ecossistêmicos geomorfológicos.	2
Tiago Borges Ribeiro Gandra Temática: Planejamento Espacial Marinho, Gerenciamento Costeiro e Sensoriamento Remoto e SIG	1
Ulisses Rocha Oliveira Temática: Processos costeiros.	1

Linha de pesquisa: Análise urbano-regional	Vagas
André dos Santos Baldraia Souza Temática: Urbanização em área costeira, condominização e urbanização e financeirização.	1
Artur Henrique Franco Barcelos Temáticas: Cartografia histórica, estudos de ocupação territorial, organização espacial dos territórios.	1
Bruna Morante Lacerda Martins Temáticas: paisagem cultural, patrimônios culturais imateriais e observatório de dados turísticos e turismo.	1
Cristiano Quaresma de Paula Temática: Territórios e territorialidades tradicionais	1
Juliana Cristina Franz Temática: Geografia cultural, geografia e literatura e manifestações culturais	2
Mercedes Solá Pérez Temáticas: Conflitos, Resistências, Ecologia política e Questão Agrária.	2
Paulo Roberto Rodrigues Soares Temática: Análise Urbano – Regional.	1
Solismar Fraga Martins Temática: Produção do espaço urbano	1

3.4.1 Excepcionalmente, os docentes que ofertaram 1 vaga poderão disponibilizar uma vaga adicional, sendo respeitada a ordem de classificação final dos candidatos.

4 Inscrições

As inscrições serão realizadas entre 30 de Outubro e 22 de Novembro de 2026, através do preenchimento do Requerimento de Inscrição disponível no endereço: www.siposg.furg.br.

5 Documentação

Os documentos listados abaixo devem ser **digitalizados**, incluindo frente e verso, no **formato PDF**, e anexados obrigatoriamente junto ao Requerimento de Inscrição. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo a inscrição indeferida, caso os dados informados estejam incorretos ou incompletos.

- a) Cópia do diploma de curso superior ou certificado de conclusão de curso de graduação ou atestado de que está cursando o último semestre do curso, emitido por Instituição de Ensino Superior. Candidatos com diploma de graduação obtido em instituição estrangeira poderão ser admitidos pelo Comitê de Seleção, desde que observadas a legislação vigente e as normas institucionais da FURG.
- b) Cópia da Carteira de Identidade (CI).
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- d) Cópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.
- e) Para estrangeiros, cópia da página que contém o número e a fotografia no passaporte.
- f) Cópia do Histórico Escolar da graduação atualizado.
- g) Cópia do Currículo Lattes atualizado, disponível no endereço: <http://lattes.cnpq.br> em formato PDF. O currículo deverá estar documentado **(os documentos comprobatórios devem ser anexados em um único arquivo PDF, na ordem dos itens do Quadro 3, que corresponde aos critérios para a avaliação do Currículo Lattes)**.
- h) Projeto de pesquisa em formato PDF (Item 7.1)

§ 1º Não serão aceitos documentos fora do período de inscrição;

§ 2º Para os(as) candidatos(as) que apresentaram atestado de que estavam cursando o último semestre do curso, no ato da matrícula devem apresentar o Atestado de Conclusão de Curso ou Diploma emitido por Instituição de Ensino Superior.

5.1 Documentação para vagas reservadas

§ 1º Os documentos solicitados para as ações afirmativas seguem as orientações descritas na Instrução Normativa PROESP/FURG nº 06 de 2022, estão descritos no item 5.1 deste edital e devem ser apresentados no momento da inscrição.

i) Negros (pretos e pardos): Cópia digital (em PDF) da (I) Autodeclaração étnico-racial (ANEXO 2). Cabe à Comissão de Heteroidentificação étnico-racial a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração (ANEXO 3)

j) Indígenas: Cópia digital (PDF) do (I) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI; (II) declaração original de membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (ANEXO 4)

k) Quilombolas: Cópia digital (PDF) da (I) declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; (II) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (ANEXO 5); (III) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (ANEXO 6); (IV) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma;

l) Pessoa transgênero: Cópia digital (PDF) da (I) Autodeclaração de identidade transgênero (ANEXO 7); (II) Memorial descritivo de identidade transgênero (ANEXO 8); (III) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social. Cabe à Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração (ANEXO 9), tendo

como base a documentação e o Memorial descritivo de identidade transgênero;
ou

m) Pessoa com deficiência: Cópia digital (PDF) do (I) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças - CID; c) a categoria de deficiência nos termos da legislação vigente. O laudo médico ou o laudo psicológico do candidato aprovado será encaminhado para a junta médica da Diretoria de Atenção à Saúde (PROGEP) para emissão de parecer.

Parágrafo único: O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação comprobatória exigida para concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas será automaticamente direcionado(a) à modalidade de ampla concorrência, desde que atendidos os demais requisitos estabelecidos neste Edital.

5.2 A Comissão de Seleção verificará a validade dos documentos comprobatórios das condições descritas nos itens i, j e k, podendo desqualificar a inscrição do candidato para concorrer às vagas reservadas. A desclassificação para concorrer às vagas reservadas não impede a continuidade do candidato no processo seletivo para concorrer às vagas de ampla concorrência.

5.3 No caso do Cadastro de Pessoa Física (CPF) estar impresso na Carteira de Identidade (CI), anexar a CI duas vezes, em suas respectivas áreas, indicadas no sistema.

6 Etapas da Seleção

A seleção (Edital 01/2027) será composta por três etapas: (1ª) Homologação das inscrições; (2ª) Análise do projeto (eliminatória e classificatória, correspondendo a 60% da nota final) e (3ª) Prova de títulos (classificatória, correspondendo a 40% da nota final). Cada etapa da seleção terá um dia para interposição de recursos. A divulgação das etapas e demais informações referentes ao processo seletivo serão disponibilizadas nas redes sociais do PPGGeo e no endereço: www.siposq.furg.br

Parágrafo único: Não serão aceitos documentos fora do período de inscrição.

7 Critérios do Processo Seletivo

7.1 Análise do projeto de pesquisa.

O projeto de pesquisa deverá ser desenvolvido de acordo com a linha de pesquisa dos orientadores indicados no momento da inscrição e deverá apresentar no mínimo dez (10) e no máximo doze (12) páginas, digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 pontos e em Português do Brasil. Não contabilizando os elementos pré-textuais (capa, sumário e outros). A nota do projeto será baseada nos critérios do Quadro 2, sendo seis (6,0) a nota mínima exigida para que o candidato passe para a 3ª etapa (Prova de Títulos). Sobre o uso da inteligência artificial nos projetos de pesquisa, cabe destacar: 1 - Não serão aceitos projetos cujo conteúdo científico tenha sido gerado por inteligência artificial e 2- os demais usos da inteligência artificial devem ser descritos na metodologia.

Quadro 2 – Critérios de avaliação do projeto e notas máximas por critério

Critério	Nota
Adequação da proposta às linhas de pesquisa do programa e à linha de pesquisa dos orientadores propostos no ato da inscrição.	1,0
Viabilidade de execução do projeto (incluir o cronograma, escala de trabalho e técnicas)	3,0
Coerência entre os objetivos, fundamentação teórica, metodologia e bibliografias citadas	4,0
Qualidade do texto quanto aos aspectos formais de formatação e da Língua Portuguesa (ortografia, pontuação e estrutura textual)	2,0
Total	10,0

7.2 Prova de títulos

Os critérios para a avaliação do Currículo Lattes estão listados no Quadro 3.

Quadro 3 – Critérios para a avaliação do Currículo Lattes e notas máximas por critério.

Item	Pontos
Graus Acadêmicos – até no máximo de 0,4 pontos	
Diploma de graduação (licenciatura ou bacharelado) em Geografia, tecnólogo ou área correlata considerada pela comissão de seleção em relação às linhas de pesquisas.	0,1
Segundo título de graduação em Geografia ou área correlata	0,1
Diploma de técnico em área correlata considerada pela comissão de seleção em relação às linhas de pesquisas.	0,1
Diploma ou certificação de conclusão de curso de pós graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> em Geografia ou áreas correlatas consideradas pela comissão de seleção em relação às linhas de pesquisas do PPGGEO.	0,1
Atividades Acadêmicas Extra-Classe – até no máximo de 1,5 pontos	
Monitorias, sendo 0,25 para cada semestre, até o máximo de 0,5.	0,5
Bolsista (IC, IT, AT, extensão, cultura, ensino, voluntário), sendo 0,5 por semestre até o máximo de 1,0.	1,0
Experiência Profissional Não-Acadêmica - até no máximo de 0,8 pontos	
Experiências docente em Geografia ou áreas correlatas, sendo 0,1 por ano até o máximo de 0,2 e/ou Experiências técnicas na área do processo seletivo (consultorias, laudos, relatórios), sendo 0,1 para cada atividade, até o máximo de 0,2.	0,2
Estágios não curriculares (mínimo 40 horas), sendo 0,1 para cada semestre, até o máximo de 0,4.	0,4
Ministrante de curso em Geografia ou áreas correlatas (mínimo 4 horas), sendo 0,1 para cada atividade, até o máximo de 0,2	0,2
Atividades Técnico Científicas e de Extensão – até no máximo de 5,3 pontos	
Certificado de participação em eventos, sendo 0,1 para cada certificado. Apresentação e/ou publicação de trabalhos em congressos, seminários, jornadas ou similares, sendo 0,2 para cada certificado de apresentação, 0,2 para publicação de resumo simples, 0,3 para publicação de resumo expandido (até 3 páginas), e 0,4 para publicação de trabalho completo (acima de 3 páginas) publicado em anais de eventos científicos, até o máximo de 3,0.	3,0
Participação na comissão organizadora de congressos, seminários, jornadas ou similares, sendo 0,25 para cada atividade, até o máximo de 0,5.	0,5
Publicação de livros, capítulos de livros ou artigos completos em periódicos, sendo 0,5 para cada atividade, até o máximo de 1,0.	1,0
Atividades de extensão relacionadas com a área do processo seletivo, sendo 0,4 para cada atividade, até o máximo de 0,8.	0,8
Histórico Escolar e – até no máximo de 2,0 pontos	
Coeficiente de rendimento do Histórico Escolar, sendo expresso em valores de porcentagens, até o máximo de 100%.	2,0

8 Resultados

A nota mínima para aprovação no processo seletivo será 5,0. A listagem final dos aprovados para o preenchimento das vagas respeitará a ordem de classificação, conforme a indicação por orientador. Primeiramente serão preenchidas as vagas dos candidatos cotistas (se houver) e após as vagas dos candidatos à ampla concorrência. Baseada nesses critérios, a Comissão de Seleção publicará a lista final de classificados por orientador. Serão considerados critérios de desempate tanto na ampla concorrência como na reserva de vaga: 1º) a nota da Prova de Títulos; 2º) a nota do Projeto de Pesquisa e 3º) o candidato de maior idade.

9 Cronograma do Processo Seletivo

Quadro 4 – Cronograma do Processo Seletivo 2027

Datas, períodos e horários	Local	Atividade
De 30/10/2026 a 22/11/2026	www.siposg.furg.br	Inscrições
23/11/2026	www.siposg.furg.br	Primeira fase Divulgação da lista de inscrições homologadas
24/11/2026	www.siposg.furg.br	Prazo para recurso
25/11/2026	www.siposg.furg.br	Divulgação da lista final de inscrições homologadas
7/12/2026	www.siposg.furg.br	Segunda fase Divulgação das notas preliminares de projeto de pesquisa
8/12/2026	www.siposg.furg.br	Prazo para recurso

9/12/2026	www.siposg.furg.br	Divulgação das notas finais do projeto de pesquisa
14/12/2026	www.siposg.furg.br	Terceira fase Divulgação das notas preliminares da prova de títulos
15/12/2026	www.siposg.furg.br	Prazo para recurso
16/12/2026	www.siposg.furg.br e www.ppggeografia.furg.br	Divulgação das notas finais da Prova de títulos. Divulgação do resultado final dos aprovados(as) e suplentes por orientador(a)
Fevereiro de 2027	www.ppggeografia.furg.br	Informações referentes à matrícula. Matrícula dos mestrandos aprovados
Fevereiro-Março 2027	www.ppggeografia.furg.br	Edital de seleção de bolsas
Março de 2027	www.ppggeografia.furg.br	Início das aulas

10 Dos Recursos

Será assegurado aos candidatos o direito de interpor recurso em todas as etapas da seleção, de acordo com os prazos determinados no cronograma deste edital. O recurso deverá ser interposto, por meio de requerimento dirigido à Comissão Examinadora, encaminhado através do www.siposg.furg.br

O recurso deverá estar devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente, podendo o candidato anexar os documentos que julgar convenientes. A Comissão de Seleção deverá emitir seu parecer conforme o cronograma deste edital (Item 9).

Parágrafo único: Não serão aceitos documentos exigidos na inscrição na fase de recursos.

11 Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Rio Grande – RS, 23 de outubro de 2026.

Profa. Dra. Simone Emiko Sato
Coordenadora do PPGGeo - FURG